

DECRETO Nº 2.899/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Art. 11 do Decreto nº 2.895/2014, de 16/10/2014, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11. A Tabela de diárias terá, de acordo com o § 2º do art. 1º e § 2º do art. 4º da presente lei a seguinte composição de valores:

Categoria Funcional	Dentro do Estado		Fora do Estado		Brasília
	Capital	Interior	Capital	Interior	
Prefeito e Vice-Prefeito	700,00	500,00	750,00	500,00	900,00
Secretários, Chefe de Gabinete, Diretor do SAAE, Procurador Jurídico, Controle Interno, Diretor de Contabilidade, Consultores/Procuradores enquadrados como Agentes Políticos.	650,00	400,00	700,00	400,00	850,00
Diretores de Nível Superior, Assessores, Coordenadores e Chefes de Departamento.	400,00	300,00	400,00	250,00	650,00
Motoristas das Secretarias de Saúde, Educação e Ação Social, Demais servidores e Colaboradores eventuais.	120,00	100,00	250,00	150,00	600,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014.


Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal